

Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

SUMÁRIO

LICITAÇÕES	página 02 até 11
EDITAIS	página 12 até 16
DECRETOS	página 17 até 23
RESUMOS DE CONTRATOS	página 24 até 25
TERMOS ADITIVOS	página 26 até 27
APOSTILAMENTOS	página 28 até 31
PORTARIAS	página 32 até 34
ATOS ADMINISTRATIVOS	página 35 até 42

LICITAÇÕES

PREF. MUN. MATA DE SÃO JOÃO/AVISO DE LICITAÇÃO Nº 97/2022 - SUSPENSÃO DO PRAZO do Pregão Eletrônico n. 90/2022 - Contratação de empresa especializada para fornecimento de links de acesso à internet e comunicação via intranet. **Editais disponíveis em:**
<https://www.matadesaojoao.ba.gov.br/licitacoes> e <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
CNPJ Nº 13.805.528/0001-80
CNPJ Nº 11.144.137/0001-36
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº. 9641/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 19/2022 FMS – REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis, creme e solução para atender as necessidades da atenção básica, média e alta complexidade (hospital, ceo, pa, samu, policlínicas e caps), programa melhor em casa, assistência farmacêutica e distribuição gratuita, custeados com recursos vinculados através das portarias nº 1.545, de 25 de setembro de 2015 e 1.555, de 30 de julho de 2013 e com recursos próprios. **Empresas:** **MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA** – R\$ 50.310,00 item 1, R\$ 4.800,00 item 4, R\$ 8.400,00 item 7, R\$ 1.127,70 item 8, R\$ 33.025,00 item 12, R\$ 864,00 item 14, R\$ 795,00 item 15, R\$ 504,00 item 22, R\$ 1.350,00 item 26, R\$ 432,00 item 27, R\$ 3.300,00 item 34, R\$ 38.664,00 item 41, R\$ 37.800,00 item 44, R\$ 5.200,00 item 58, R\$ 470,00 item 60, R\$ 12.560,00 item 61, R\$ 7.800,00 item 70, R\$ 3.840,00 item 75, R\$ 1.200,00 item 76, R\$ 2.880,00 item 78, R\$ 1.200,00 item 86, R\$ 4.560,00 item 91, R\$ 7.361,00 item 95, R\$ 22.500,00 item 98, R\$ 810,00 item 103, R\$ 1.000,00 item 113, R\$ 1.600,00 item 119, R\$ 2.800,00 item 121, R\$ 900,00 item 124, R\$ 28.560,00 item 139, R\$ 1.170,00 item 144, R\$ 21.000,00 item 145, R\$ 9.650,00 item 147, R\$ 600,00 item 156, R\$ 5.200,00 item 157, **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** – R\$ 3.344,00 item 2, R\$ 5.720,00 item 37, R\$ 5.412,00 item 67, R\$ 1.880,00 item 80, R\$ 2.760,00 item 81, R\$ 30.969,60 item 110, R\$ 7.480,00 item 134, R\$ 9.560,00 item 140, R\$ 3.150,00 item 149, R\$ 5.628,00 item 153, R\$ 8.596,00 item 161, R\$ 4.104,00 item 162, **MEDYCAMENTHA PRODUTOS ONCOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA** - R\$ 7.998,00 item 19, R\$ 24.140,00 item 109, R\$ 118.314,60 item 154, R\$ 146.221,80 item 155. Data: 28/07/2022. **Vigência:** 12 meses a partir de 29/07/2022. **Marceli Rocha** – Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
CNPJ Nº 13.805.528/0001-80
CNPJ Nº 11.144.137/0001-36
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº. 9641/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 19/2022 FMS – REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis, creme e solução para atender as necessidades da atenção básica, média e alta complexidade (hospital, ceo, pa, samu, policlínicas e caps), programa melhor em casa, assistência farmacêutica e distribuição gratuita, custeados com recursos vinculados através das portarias nº 1.545, de 25 de setembro de 2015 e 1.555, de 30 de julho de 2013 e com recursos próprios. **Empresa: STOCK MED PRODUTOS MÉDICOHOSPITALARES LTDA-** R\$ 87.696,00 item 99, R\$ 22.400,00 Item 100. Data: 28/07/2022. **Vigência:** 12 meses a partir de 29/07/2022. **Marceli Rocha** – Pregoeira Oficial.

ATA DA IV REUNIÃO PRIVADA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL

ATA DA IV REUNIÃO PRIVADA

DATA DE ABERTURA: 01/08/2022

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2022

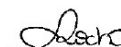
TIPO: Menor Preço

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para realizar a construção de quadra, sem grama sintética, alambrado fixado em mureta, arquibancada e quadra de futevôlei para a Escola Municipal Pedro Joaquim de Souza, localizadas no litoral do município de Mata de São João/BA.

COMISSÃO:

Marceli Patrícia Pereira Rocha

Presidente



Eliane Gonçalves Lobo Santos

Membro



Maisa dos Santos Neto

Membro

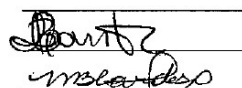


SUPLENTE:

Thais Rodrigues soares

Célia Bahia dos Santos

Marilza Bastos Cardoso



Às treze horas e quinze e oito minutos do dia primeiro de agosto de dois mil e vinte e dois, na Sala de Reunião 06/COMPEL Sede da Prefeitura do Município, localizada na Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, nesta Cidade, reuniu-se, em Sessão Pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mata de São João, designada pela Portaria nº 109/2022 e doravante denominada COMPEL para proceder à continuidade da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2022**. Declarada aberta à Sessão, a Presidente registra o recebimento das análises dos documentos de habilitação das empresas **JAUÁ CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, MADRE MAIS EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP e CONSTRUTORA JF PRADO LTDA**. Quanto a qualificação técnica, a Comissão de Análise Técnica e Julgamento expôs que: *Com a devida análise e com fundamento no que dispõe o edital e na documentação apresentada pelas licitantes no que diz respeito à ANÁLISE E JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES APRESENTADAS conclui-se (quanto ao atendimento aos itens abaixo) que:*

1. MADRE MAIS EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP apresentou:

9.10.2. Quanto à Proposta de Qualificação técnica:

9.10.2.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:	
9.10.2.1.1. <i>Comprovação de aptidão técnica, para desempenho de atividade pertinente e compatível com objeto da licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da Empresa. Não serão considerados atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo comercial, industrial ou de qualquer atividade econômica de que faça parte a proponente;</i>	ATENDEU

Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br



9.10.2.1.2 Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, contendo os dados cadastrais atuais, comprovando sua regularidade perante o referido Conselho no Ato da Assinatura Contratual;	ATENDEU
9.10.2.2. As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:	ATENDEU
9.10.2.2.1. Comprovação da capacitação técnico-profissional; mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável (eis) técnico(s) que participará (ão) da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços.	ATENDEU
9.10.2.2.2. Os responsáveis técnicos deverão apresentar atestado de que executou quantidades iguais ou superiores de serviços, conforme parcelas de maior relevância em quadro abaixo: 9.10.2.2.3. Será admitida a apresentação de mais de um atestado que, em conjunto, comprovem a experiência requerida de cada item de relevância do profissional.	ATENDEU
9.10.2.2.3.1. Os responsáveis técnicos deverão preencher o quadro indicativo ANEXO IV, a fim de comprovar a capacidade técnica.	ATENDEU
9.10.2.3. Declaração informando quem será o responsável técnico pelos serviços:	ATENDEU
9.10.2.4. O (s) responsável (eis) técnico (s) deverá (ao) pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços através de comprovação da disponibilidade do profissional mediante contrato regido pela legislação civil comum, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.	ATENDEU
9.10.2.5. O (s) responsável (eis) técnico (s) deve (m) ser detentores de atestados de capacidade técnica por execução de obras de características pertinentes e compatíveis e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, acompanhado do respectivo Acervo Profissional e desde que se refira ao objeto da presente licitação com finalidades administrativas e funcionais. Não serão considerados atestados de capacidade técnica os emitidos por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo comercial, industrial ou de qualquer atividade econômica de que faça parte a proponente;	ATENDEU

Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João - BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

Handwritten signature and initials



9.10.2.8. CASO OPTE PELA VISITA TÉCNICA DEVERÁ SER ENTREGUE cópia do documento comprobatório da Visita Técnica emitido pela SEOSP/PMSJ, de acordo com ANEXO V, que a licitante tomou conhecimento de todas as peculiaridades do local e condições estipuladas no Edital, bem como Planilha Orçamentária e PROJETO BÁSICO. Não utilizando deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante. 9.10.2.9. CASO NÃO OPTE PELA VISITA TÉCNICA DEVERÁ SER ENTREGUE DECLARAÇÃO do Representante da empresa constando que conhece as condições locais para execução do objeto com plena ciência das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante	ATENDEU
--	----------------

2. CONSTRUTORA JF PRADO LTDA apresentou:

9.10.2. Quanto à Proposta de Qualificação técnica:

9.10.2.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:	
9.10.2.1.1. Comprovação de aptidão técnica, para desempenho de atividade pertinente e compatível com objeto da licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da Empresa. Não serão considerados atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo comercial, industrial ou de qualquer atividade econômica de que faça parte a proponente;	ATENDEU
9.10.2.1.2 Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, contendo os dados cadastrais atuais, comprovando sua regularidade perante o referido Conselho no Ato da Assinatura Contratual;	ATENDEU
9.10.2.2. As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:	ATENDEU
9.10.2.2.1. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável (eis) técnico(s) que participará (ão) da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços.	ATENDEU
9.10.2.2.2. Os responsáveis técnicos deverão apresentar atestado de que executou quantidades iguais ou superiores de serviços, conforme parcelas de maior relevância em quadro abaixo: 9.10.2.2.3. Será admitida a apresentação de mais de um atestado que, em conjunto, comprovem a experiência requerida de cada item de relevância do profissional.	ATENDEU

Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

Handwritten signatures and initials



9.10.2.2.3.1. Os responsáveis técnicos deverão preencher o quadro indicativo ANEXO IV, a fim de comprovar a capacidade técnica.	ATENDEU
9.10.2.3. Declaração informando quem será o responsável técnico pelos serviços:	ATENDEU
9.10.2.4. O (s) responsável (eis) técnico (s) deverá (ao) pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços através de comprovação da disponibilidade do profissional mediante contrato regido pela legislação civil comum, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.	ATENDEU
9.10.2.5. O (s) responsável (eis) técnico (s) deve (m) ser detentores de atestados de capacidade técnica por execução de obras de características pertinentes e compatíveis e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, acompanhado do respectivo Acervo Profissional e desde que se refira ao objeto da presente licitação com finalidades administrativas e funcionais. Não serão considerados atestados de capacidade técnica os emitidos por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo comercial, industrial ou de qualquer atividade econômica de que faça parte a proponente;	ATENDEU
9.10.2.8. CASO OPTE PELA VISITA TÉCNICA DEVERÁ SER ENTREGUE cópia do documento comprobatório da Visita Técnica emitido pela SEOSP/PMSJ, de acordo com ANEXO V, que a licitante tomou conhecimento de todas as peculiaridades do local e condições estipuladas no Edital, bem como Planilha Orçamentária e PROJETO BÁSICO. Não utilizando deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante. 9.10.2.9. CASO NÃO OPTE PELA VISITA TÉCNICA DEVERÁ SER ENTREGUE DECLARAÇÃO do Representante da empresa constando que conhece as condições locais para execução do objeto com plena ciência das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante	ATENDEU

3. JAUÁ CONSTRUÇÕES EIRELI EPP apresentou:

9.10.2. Quanto à Proposta de Qualificação técnica:

9.10.2.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:	
---------------------------------	--

Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br



9.10.2.1.1. Comprovação de aptidão técnica, para desempenho de atividade pertinente e compatível com objeto da licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da Empresa. Não serão considerados atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo comercial, industrial ou de qualquer atividade econômica de que faça parte a proponente;	ATENDEU
9.10.2.1.2 Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, contendo os dados cadastrais atuais, comprovando sua regularidade perante o referido Conselho no Ato da Assinatura Contratual;	ATENDEU
9.10.2.2. As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:	ATENDEU
9.10.2.2.1. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável (eis) técnico(s) que participará (ão) da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços.	ATENDEU
9.10.2.2.2. Os responsáveis técnicos deverão apresentar atestado de que executou quantidades iguais ou superiores de serviços, conforme parcelas de maior relevância em quadro abaixo: 9.10.2.2.3. Será admitida a apresentação de mais de um atestado que, em conjunto, comprovem a experiência requerida de cada item de relevância do profissional.	ATENDEU
9.10.2.2.3.1. Os responsáveis técnicos deverão preencher o quadro indicativo ANEXO IV, a fim de comprovar a capacidade técnica.	ATENDEU
9.10.2.3. Declaração informando quem será o responsável técnico pelos serviços:	ATENDEU
9.10.2.4. O (s) responsável (eis) técnico (s) deverá (ao) pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços através de comprovação da disponibilidade do profissional mediante contrato regido pela legislação civil comum, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.	ATENDEU

Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br



9.10.2.5. O (s) responsável (eis) técnico (s) deve (m) ser detentores de atestados de capacidade técnica por execução de obras de características pertinentes e compatíveis e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, acompanhado do respectivo Acervo Profissional e desde que se refira ao objeto da presente licitação com finalidades administrativas e funcionais. Não serão considerados atestados de capacidade técnica os emitidos por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo comercial, industrial ou de qualquer atividade econômica de que faça parte a proponente;	ATENDEU
9.10.2.8. CASO OPTE PELA VISITA TÉCNICA DEVERÁ SER ENTREGUE cópia do documento comprobatório da Visita Técnica emitido pela SEOSP/PMSJ, de acordo com ANEXO V, que a licitante tomou conhecimento de todas as peculiaridades do local e condições estipuladas no Edital, bem como Planilha Orçamentária e PROJETO BÁSICO. Não utilizando deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante. 9.10.2.9. CASO NÃO OPTE PELA VISITA TÉCNICA DEVERÁ SER ENTREGUE DECLARAÇÃO do Representante da empresa constando que conhece as condições locais para execução do objeto com plena ciência das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante	ATENDEU

Quanto a qualificação econômico-financeira foi emitido o Parecer Contábil nº. 25/2022 onde está exposto que: "1. BREVE SINOPSE DA SITUAÇÃO:

A COMPEL, no uso de suas atribuições, solicitou Diretoria de Planejamento, Execução Orçamentária e de Contabilidade, através do Proc. Administrativo nº. 9007/2022, a assessoria técnica para analisar as documentações apresentadas pelas licitantes abaixo discriminadas, referente à Qualificação Econômico-Financeira das empresas, participante da Coincorrência Pública nº 13/2022.

- MADRE MAIS EMPREENDIMENTOS EIRELI
- JAUÁ CONSTRUÇÕES EIRELI
- CONSTRUTORA JF PRADO LTDA

2. SINOPSE QUANTO A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO-FINANCEIRA

Foram analisados, os documentos contábeis das 3 (Três) empresas melhores classificadas na referida licitação, conforme despacho nº 11 da Comissão de Licitação.

→ **Balanco Patrimonial e as Demonstrações Contábeis do exercício de 2021** (juntamente com os Termos de Abertura e Encerramento), registrados na JUCEB e emitidos através do Sped;

As 3 (três) empresas apresentaram os Balancos Patrimoniais e as demonstrações Contábeis do Exercício de 2021.

→ **Notas Explicativas:**

- Duas empresas apresentaram as notas explicativas, sendo que a Empresa CONTRUTORA JF PRADO LTDA., deixou de apresentar a nota explicativa.

→ Os Índices Financeiros;

As 3 (Três) empresas apresentaram os índices financeiros.

→ Certidão de Regularidade Profissional – CRP.

As 3(Três) empresas apresentaram a Certidão de Regularidade Profissional – CRP, do profissional responsável pelo balanço e demais documentos contábeis.

Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

[Handwritten signature]



- Com base nos documentos apresentados e na análise dos índices realizados por este setor, conclui-se que as empresas estão com condições financeiras saudáveis, porém a Empresa **CONSTRUTORA JF PRADO LTDA** não apresentou as notas explicativas.

Item 9.10.4

Os cálculos dos índices apresentados pelas empresas se encontram em conformidade com o exigido no item (identificado pelos responsáveis por sua contabilidade juntamente com a CRP).

Item 9.10.5

Em relação à comprovação do capital social mínimo ou Patrimônio Líquido mínimo, segue o seguinte quadro comparativo:

- Valor da licitação: R\$ 1.457.874,25
- 10%: R\$ 145.787,42

EMPRESA	CAPITAL SOCIAL R\$	PATRIMONIO LIQUIDO R\$
MADRE MAIS EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 900.000,00	R\$ 3.044.013,91
JAUÁ CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 2.500.000,00	R\$ 3.233.894,93
CONSTRUTORA JF PRADO LTDA	R\$ 1.500.000,00	R\$ 2.751.808,01

O quanto apontado no Parecer Contábil sobre ausência de notas explicativas não é suficiente para a inabilitação das empresas tendo em vista que o instrumento convocatório não solicitou tal documento. Quanto à habilitação jurídica e regularidade fiscal foi visto que a empresa **CONSTRUTORA JF PRADO LTDA** Apresentou comprovação de regularidade com a Fazenda Federal e com a Justiça do Trabalho (CNDT) de empresa com razão social divergente da que participou da licitação, qual seja, **SIX CONSTRUTORA SPE LTDA** CNPJ Nº. 33.345.210/0001-70, motivo pelo qual é considerada inabilitada. As empresas **JAUÁ CONSTRUÇÕES EIRELI EPP** e **MADRE MAIS EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP** atenderam o quanto requerido em edital nesse quesito. Assim, por atenderem as exigências editalícias em sua totalidade, as empresas **JAUÁ CONSTRUÇÕES EIRELI EPP** e **MADRE MAIS EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP** são consideradas habilitadas. E, por apresentar o menor preço, a empresa **JAUÁ CONSTRUÇÕES EIRELI EPP** é considerada vencedora com o valor total de **R\$ 1.148.785,18** (hum milhão, cento e quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e dezito centavos). Fica desde já concedido o prazo recursal. Nada mais havendo, a Sra. Presidente declarou encerrada a Sessão e solicitou que fosse confeccionada a presente Ata, a qual depois de lida foi assinada por todos os presentes. Mata de São João, 01 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

EDITAIS

6ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE EDITAL Nº 007/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
6º CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE EDITAL
Nº 007/2022

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO**, através da Comissão Coordenadora nomeada a partir do Decreto Municipal nº163/2022 no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº007/2022 de Processo Seletivo Simplificado.

Convoca o candidato **CLASSIFICADO** no Resultado Final para o cargo de Técnica de Enfermagem para o litoral de acordo com a necessidade do serviço. O candidato **CLASSIFICADO** deverá apresentar cópias dos documentos citados abaixo, acompanhados dos originais para autenticação.

Para entrega de documentação os candidatos **CLASSIFICADOS** deveram comparecer na Secretaria de Saúde (Rua Santos Dumont,s/n 1º andar – Em cima do Banco do Brasil – Centro, Mata de São João) no horário indicado no ANEXO.

O candidato que deixar de comparecer por qualquer motivo no dia, local e horário estabelecidos neste edital será considerado desistente, **ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO**.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) PIS/PASEP
- d) Carteira de Trabalho – CTPS;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de Residência com CEP - Atualizado
- g) Carteira de Reservista, se do sexo masculino;
- h) 01 (uma) foto recente 3x4;
- i) Comprovante de Escolaridade; (Diploma, histórico escolar)
- j) Certidões Negativas de Antecedentes criminais;
- k) Declarações de Bens;
- l) Conta no Banco do Brasil (se possuir);
- m) Comprovante de vacinação contra COVID-19.

Mata de São João/BA, 01 de agosto de 2022.

Comissão Coordenadora, conforme Decreto nº 163/2022

Raphael Luna Lima
Matricula 7003

Amenália Chagas da Apresentação de Jesus
Matricula 6472

Viviane de Jesus Almeida
Matricula 6589

Cristiana Nascimento Santos
Matricula 6589

Ila Carla Freitas Guimarães
Matricula 8835

ANEXOS

CÓDIGO DA VAGA: 008 TECNICA DE ENFERMAGEM-LITORAL

Dia: 03/08/2022-Quarta-Feira

LOCAL: SECRETARIA DE SAÚDE

(Rua Santos Dumont S/N 1º andar - Em cima do Banco do Brasil – Centro, Mata de São João)

Nº	NOME	SITUAÇÃO	HORÁRIO
8	GISELE ARAUJO DA SILVA	CLASSIFICADO	09:00

Assinado digitalmente por
RAPHAEL LUNA LIMA
Papel: Assinante
(CPF 094.913.105-80)
Data: 01/08/2022 08:18:13 -
03:00



Assinado digitalmente por ILA
CARLA FREITAS GUIMARÃES
Papel: Assinante
(CPF 041.254.135-17)
Data: 01/08/2022 09:02:58 -
03:00



Assinado digitalmente por
VIVIANE DE JESUS ALMEIDA
Papel: Assinante
(CPF 831.569.845-15)
Data: 01/08/2022 10:00:50 -
03:00



Assinado digitalmente por
CRISTIANA NASCIMENTO
SANTOS
Papel: Assinante
(CPF 893.227.205-06)
Data: 01/08/2022 10:16:23 -03:00



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022

SEMPs
Secretaria de
Promoção Social
e Combate à Pobreza

 **PREFEITURA**
MATA DE
SÃO JOÃO
Trabalhando por todos em todo lugar

DECISÃO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12474/2022

A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, responsável pela análise dos documentos apresentados pelas Instituições de Acolhimento Institucional conforme Edital de Credenciamento de Organizações de Sociedade Civil – Edital SEMPS nº 01/2022.

CONSIDERANDO o uso de suas atribuições, conferida pela Lei Municipal nº 819 de 29 de Abril de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 849 de 01 de Dezembro de 2021, no seu art. 10.

CONSIDERANDO o uso de suas atribuições, conferida a Lei Federal nº 13.019/2014.

CONSIDERANDO o edital de credenciamento de Organizações de Sociedade Civil – Edital SEMPS nº 01/2022.

CONSIDERANDO a portaria nº 128/2022 de 25 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o resultado das instituições habilitadas para prestar serviços de acolhimento provisório e excepcional, para crianças e adolescentes do município de Mata de São João, na modalidade CASA LAR, para eventual celebração de Termo de Colaboração, com validade de 36 (trinta e seis) meses.

Art. 2º - Anexo I - relação das instituições deferidas e habilitadas, bem como as que foram indeferidas e inabilitadas.

Mata de São João, 01 de Agosto de 2022.


Anderson Felipe de Souza Alves
Presidente da Comissão
Portaria nº 128/2022

SEMPs
Secretaria de
Promoção Social
e Combate à Pobreza



ANEXO I

ORDEM	INSTITUIÇÕES DEFERIDAS E HABILITADAS
01	ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

ORDEM	INSTITUIÇÕES INDEFERIDAS E INABILITADAS
01	NÃO HOUVE



DECRETOS

DECRETO Nº 360/2022

Declara situação de emergência na Secretaria Municipal de Saúde, quanto á aquisição de SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO utilizado na rede de saúde.

O Prefeito do Município de Mata de São João, Estado da BA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO:

- I. Pregão Eletrônico nº 19/2022-FMS declarado fracassado;
- II. Iminência de dano irreparável, inclusive a vida dos munícipes atendidos pela rede de saúde;
- III. Declaração do Diretor Médico do Hospital Dr. Eurico Goulart de Freitas, ratificando a gravidade da falta desse medicamento;
- IV. Informações Técnicas da Secretaria Municipal de Saúde no sentido de que há necessidade de intervenção imediata para aquisição de SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO para período de 3 meses até que sejam concretizadas um novo processo licitatório para suprir as Unidades de Saúde do Município;
- V. A inexistência de tempo hábil para que se aguarde a realização do procedimento licitatório, sem agravamento do quadro.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude dos itens 50 a 54 do P.E. nº 19/2022-FMS terem resultados fracassados.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria de Saúde, nas ações de resposta à situação emergencial e reabilitação do cenário apresentado.

Art. 3º Determina-se à Secretaria de Saúde a manutenção dos trabalhos de contingências e racionamentos até a chegada da SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO.

Art. 4º Fica autorizada a abertura do processo de dispensa de licitação com base no inciso VIII do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para aquisição de Solução Fisiológica de Cloreto de Sódio, necessário para utilização nas unidades de Saúde deste município, desde que possam ser concluídos no prazo máximo de noventa dias consecutivos e ininterruptos, contatos a partir da ocorrência do fato, vedada a prorrogação ou aditamento dos contratos.

Art. 5º Este Decreto tem validade de 90 (noventa) dias, entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 01 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE SE

CUMPRA-SE

João Gualberto Vasconcelos
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 361/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **NUBIA CRISTINA BRITO DOS SANTOS**, do cargo de **COORDENADORA ORÇAMENTÁRIA, SÍMBOLO CC6**, e nomeada para o cargo de **GERENTE ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA E CONTABILIDADE, SÍMBOLO CC3**, com base no anexo II do Decreto nº 091/2022, atualmente em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 01 de agosto de 2022.

JOÃO GUALBERTO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 362/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

DECRETA:

Art. 1.º Fica exonerada a Sra. **MICHELE CARVALHO RODRIGUES**, do cargo de **COORDENADORA DE APOIO ADMINISTRATIVO – SECRETARIA DE SAÚDE, SÍMBOLO CC6**, e nomeada para o cargo de **COORDENADORA ORÇAMENTARIA – SECRETARIA DE SAÚDE, SÍMBOLO CC6**, com base no anexo II do Decreto nº 091/2022, atualmente em vigor.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 01 de agosto de 2022.

JOÃO GUALBERTO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 363/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **EVELIN ALMEIDA DOS SANTOS COSTA**, do cargo de **GERENTE ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRO E DE CONTABILIDADE, SÍMBOLO CC3**, e nomeada para o cargo de **GERENTE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DA SAÚDE SÍMBOLO CC3**, com base no anexo II do Decreto nº 091/2022, atualmente em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 01 de agosto de 2022.

JOÃO GUALBERTO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 364/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

DECRETA:

Art. 1.º Fica exonerada a Sra. **MÁRCIA POLLIANA DOS SANTOS BRAGA SEIDO**, do cargo de **COORDENADORA DE REGULAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, SÍMBOLO CC6**, e nomeada para o cargo de **COORDENADORA DE APOIO ADMINISTRATIVO, SÍMBOLO CC6**, com base no anexo II do Decreto nº 091/2022, atualmente em vigor.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 01 de agosto de 2022.

JOÃO GUALBERTO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 365/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeada a Sra. **LARISSA MOURA DE SANTANA MENDES**, para o cargo de **COORDENADORA DE REGULAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, SÍMBOLO CC6**, com base no anexo II do Decreto nº 091/2022, atualmente em vigor.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 01 de agosto de 2022.

JOÃO GUALBERTO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

RESUMOS DE CONTRATOS

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EDITAL nº 011/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Mata de São João

Contratado: Josenilto Andrade Reis

Cargo: Professor NIV

Objeto: Contratação de mão-de-obra em caráter temporário por excepcional interesse público.

Salário: R\$ 2.029,02 (Dois mil vinte e nove reais e dois centavos).

Data de admissão: 01/02/2022

Data de Rescisão de Contrato: 01/08/2022

Samela Tamene Macedo Brito Souza
Secretária de Administração e Finanças

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO EDITAL Nº 006/2021

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EDITAL nº 006/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Mata de São João

Contratado: Edilto Souza Batsos Filho

Cargo: Técnico de Radiologia

Objeto: Contratação de mão-de-obra em caráter temporário por excepcional interesse público.

Salário: R\$ 1.484,54 (Um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)

Data de admissão: 14/06/2022

Data de Rescisão de Contrato: 01/08/2022

Samela Tamene Macedo Brito Souza
Secretária de Administração e Finanças

EDITAL nº 007/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Mata de São João

Contratado: Larissa Moura de Santana Mendes

Cargo: Fisioterapeuta

Objeto: Contratação de mão-de-obra em caráter temporário por excepcional interesse público.

Salário: R\$ 2.949,36 (Dois mil novecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)

Data de admissão: 23/05/2022

Data de Rescisão de Contrato: 01/08/2022

Samela Tamene Macedo Brito Souza
Secretária de Administração e Finanças

TERMOS ADITIVOS

RESUMO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 115/2022

RESUMO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 115/2022

Processo nº: 12.220/2022

Contratante: Município de Mata de São João

Contratado: CANNA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

Objeto: Aquisição de proteínas e frios para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Eurico Goulart de Freitas; do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial; e da alimentação escolar da rede pública municipal de ensino de Mata de São João/BA, com utilização do Recurso do PNAE-FNDE para as modalidades de ensino EJA, AEE, Creche, Fundamental, Pré-Escolar, Mais Educação/Integral, e com Recursos Próprios.

Clausula Primeira: O prazo de vigência contratual originalmente contratado fica prorrogado até o dia 31/12/2022, com fundamento art. 57, da Lei Federal nº. 8666/1993.

Clausula Segunda: Fica alterada a planilha contratual, adotando-se a que está anexa a este aditivo, elaborada pela Secretaria Municipal de Educação, acrescentando-se quantitativos nos itens I e II do Lote IX, que implicarão em acréscimo de 24,68% (vinte e quatro e sessenta e oito) por cento ao contrato.

Clausula Terceira: Fica suplementada a dotação orçamentária em mais R\$ 249.656,00 (duzentos e quarenta e nove mil seiscentos e cinquenta e seis reais).

Clausula Quarta: Ratificam-se as demais Cláusulas do Contrato no preâmbulo referido, no que não colidirem com previsto neste instrumento, independentemente de transcrição.

Data de assinatura: 30/07/2022

Alex do Espírito Santo Carvalho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESUMO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 108/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO/BA
SEOSP – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

RESUMO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 108/2022

Processo administrativo nº 12.902/2022

Contratante: Município de Mata de São João/BA.

Contratado: ARIEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

Cláusula Primeira: Os itens originalmente contratados ficam ajustados nos seus quantitativos e valores com acréscimo no quantitativo de itens existentes no valor de R\$ 78.941,59 (setenta e oito mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos), o que representa 6,2%, inclusão de novos itens no valor de R\$ 104.926,55 (cento e quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos), o que representa 8,23%, totalizando R\$ 183.868,14 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos) de acréscimo, com um percentual de 14,42%, e supressão de itens no valor de R\$ 12.948,21 (doze mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos), o que representa 1,01%. Após acréscimos e supressões o valor global inicialmente contratado passa para o valor de R\$1.445.644,96 (um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos), o que representa 13,41%.

Cláusula Segunda: Após revisão contratual e alteração de itens, fica suplementada à dotação orçamentária a quantia de R\$ 170.919,93 (cento e setenta mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos) de acréscimos.

Cláusula Terceira: Fica ajustado o cronograma detalhado do referido contrato, conforme anexo.

Cláusula Quarta: Ratificam-se as demais Cláusulas do Contrato no preâmbulo referido, no que não colidirem com previsto neste instrumento, independentemente de transcrição.

Data de assinatura: 01/08/2022

(assinatura digital)
MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO
Alex do Espírito Santo Carvalho
Secretário de Educação

(assinatura digital)
ARIEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
Sr. Tanildo Santana dos Santos



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo - Mata de São João / BA.
Tel.: (71) 3635-1310 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

APOSTILAMENTOS**APOSTILA COMPEL**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2021

Fl.1/2

**A P O S T I L A - C O M P E L****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2021 – Registro de Preços - Relançamento**

A Prefeitura de Mata de São João, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.805.528/0001-80, com sede à Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº. - Centro, Mata de São João – Bahia neste ato representado pela Pregoeira Oficial do Município, **Sra. Marceli Patrícia Pereira Rocha**, CPF nº 780.815.725-20 com base no que dispõe a Lei nº. 8.666/93 e na Lei Municipal de Licitações nº. 294/2006, nos limites permitidos por esta Lei, vem através da presente firmar:

A P O S T I L A

Para retificar a cláusula quarta da ata de registro de preços firmada em 15/10/2021 oriunda do pregão eletrônico nº. 135/2021 – Registro de Preços-Relançamento cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CONTAINERS ADAPTADOS PARA ESTAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE GERADA PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO AMBIENTAL DE COLETA SELETIVA NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, tendo em vista a solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e anuência da empresa A DOS SANTOS ALVES SERVICOS DE SOLDA ME, conforme processo administrativo nº. 12573/2022 passando o mencionado documento a ter a seguinte redação, considerando-o para todos os efeitos legais como parte de todos os processos administrativos que mencionem a informação ora alterada. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Onde se lê:**CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DE ENTREGA E DOS PRAZOS.**

4.1. A entrega dos produtos será em regime Parcial, ou seja, de acordo com as necessidades da Administração, conforme indicado na Ordem de Fornecimento, nos seguintes locais:

Nº	LOCAL	BAIRRO	ZONA
1	ESCOLA AMÉLIO BATISTA FILHO	ENTRONCAMENTO	SEDE
2	ESCOLA MONSENHOR BARBOSA	CENTRO	SEDE
3	ESCOLA CÉLIA GOULART DE FREITAS	CENTRO	SEDE
4	ESCOLA ELIAS JOSÉ	CABORÉ	SEDE
5	ESCOLA EMANOE FONTES	MONTE LIBANO	SEDE
6	ESCOLA EZILDA PINTO	SEMPRE VERDE	SEDE
7	ESCOLA MARIA ODÍLIA	CENTRO	SEDE
8	ESCOLA NADIR RIBEIRO	BOM JESUS	SEDE
9	ESCOLA ROBERT LIMA	AMADO BAHIA	SEDE
10	ESCOLA ROSA VIEIRA	BONFIM	SEDE
11	ESCOLA VALDETE SEIXAS	AMADO BAHIA	SEDE
12	ESCOLA ANTÔNIO FRANCISCO	PEDRA DO SALGADO	RURAL
13	ESCOLA ARNALDO PRADO	NÚCLEO COLONIAL JK	RURAL
14	ESCOLA CATARINO RIBEIRO	VILA DE ITAPICIRICA	RURAL
15	ESCOLA MARIA DE LOURDES	VILA DE CAMAÇARI	RURAL
16	ESCOLA ANTÔNIO PAIVA TOLENTINO	SAUIPE	LITORAL
17	ESCOLA AUREO DE OLIVEIRA	MALHADAS	LITORAL
18	CASA DA MATA	IMBASSAI	LITORAL
19	ESCOLA IDALBA TOLENTINO	AREAL	LITORAL
20	ESCOLA ISAAC MARAMBAIA	BARRO BRANCO	LITORAL
21	ESCOLA JOÃO FRANCISCO	CAMPINAS DE MALHADAS	LITORAL
22	ESCOLA JOÃO PEREIRA VASCONCELOS	AÇUZINHO	LITORAL
23	ESCOLA JOSÉ FRANCISCO	CURRALINHO	LITORAL
24	ESCOLA JOSÉ SEIXAS	IMBASSAI	LITORAL



Prefeitura Municipal de Mata São João
Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo
Mata de São João / BA.
Tel.: (71) 3635-1310 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

Fl.2/2



25	ESCOLA KLAUS PETERS	AÇU DA TORRE	LITORAL
26	ESCOLA PEDRO JOAQUIM	PAU GRANDE	LITORAL
27	ESCOLA SÃO FRANCISCO	PRAIA DO FORTE	LITORAL

Leia-se:

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DE ENTREGA E DOS PRAZOS.

4.1. A entrega dos produtos será em regime Parcial, ou seja, de acordo com as necessidades da Administração, conforme indicado na Ordem de Fornecimento, nos seguintes locais:

Nº	LOCAL	BAIRRO	ZONA
1	ESCOLA AMÉLIO BATISTA FILHO	ENTRONCAMENTO	SEDE
2	ESCOLA MONSENHOR BARBOSA	CENTRO	SEDE
3	ESCOLA CÉLIA GOULART DE FREITAS	CENTRO	SEDE
4	ESCOLA ELIAS JOSÉ	CABORÉ	SEDE
5	ESCOLA EMANOE FONTES	MONTE LIBANO	SEDE
6	ESCOLA EZILDA PINTO	SEMPRE VERDE	SEDE
7	ESCOLA MARIA ODÍLIA	CENTRO	SEDE
8	ESCOLA NADIR RIBEIRO	BOM JESUS	SEDE
9	ESCOLA ROBERT LIMA	AMADO BAHIA	SEDE
10	ESCOLA ROSA VIEIRA	BONFIM	SEDE
11	ESCOLA VALDETE SEIXAS	AMADO BAHIA	SEDE
12	ESCOLA ANTÔNIO FRANCISCO	PEDRA DO SALGADO	RURAL
13	ESCOLA ARNALDO PRADO	NÚCLEO COLONIAL JK	RURAL
14	ESCOLA CATARINO RIBEIRO	VILA DE ITAPICIRICA	RURAL
15	ESCOLA MARIA DE LOURDES	VILA DE CAMAÇARI	RURAL
16	ESCOLA ANTÔNIO PAIVA TOLENTINO	SAUIPE	LITORAL
17	CRECHE MUNICIPAL ANA DE SANTANA RODRIGUES	MALHADAS	LITORAL
18	CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL RESERVA SAPIRANGA	PRAIA DO FORTE	LITORAL
19	ESCOLA IDALBA TOLENTINO	AREAL	LITORAL
20	ESCOLA ISAAC MARAMBAIA	BARRO BRANCO	LITORAL
21	ESCOLA JOÃO FRANCISCO	CAMPINAS DE MALHADAS	LITORAL
22	ESCOLA JOÃO PEREIRA VASCONCELOS	AÇUZINHO	LITORAL
23	ESCOLA JOSÉ FRANCISCO	CURRALINHO	LITORAL
24	ESCOLA JOSÉ SEIXAS	IMBASSAI	LITORAL
25	ESCOLA KLAUS PETERS	AÇU DA TORRE	LITORAL
26	ESCOLA PEDRO JOAQUIM	PAU GRANDE	LITORAL
27	ESCOLA "12 SALAS"	PRAIA DO FORTE	LITORAL

Mata de São João, 01 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
MARCELI PATRÍCIA PEREIRA ROCHA
Pregoeira Oficial

 **PREFEITURA**
MATA DE
SÃO JOÃO
Trabalhando por todos em todo lugar

Prefeitura Municipal de Mata São João
Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo
Mata de São João / BA.
Tel.: (71) 3635-1310 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

APOSTILA COMPEL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

Fl. 1/1



A P O S T I L A - COMPEL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022 - FMS – REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura de Mata de São João, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.805.528/0001-80, com sede à Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140 - Centro, Mata de São João – Bahia, o Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº. 11.144.137/0001-36 neste ato representados pela Pregoeira Oficial a **Sra. Marcella Patrícia Pereira Rocha**, CPF: 780.815.725-20 com base no que dispõe a Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal de Licitações nº. 294/2006, nos limites permitidos por esta Lei, vem através da presente firmar:

A P O S T I L A

01 - Para Retificar o subitem 1.2.1 da Ata de Registro de Preços da Empresa: **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022 - FMS - REGISTRO DE PREÇOS** cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CREME E SOLUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (HOSPITAL, CEO, PA, SAMU, POLICLINICAS E CAPS), PROGRAMA MELHOR EM CASA, ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, CUSTEADOS COM RECURSOS VINCULADOS ATRAVÉS DAS PORTARIAS Nº 1.545, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015 E 1.555, DE 30 DE JULHO DE 2013 E COM RECURSOS PRÓPRIOS, passando o mencionado documento a ter a seguinte redação:

Onde-se lê:

1.2.1. **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.418.191/0001-94, estabelecida na Rodovia BR 101, nº. 131, Km 131, Várzea do Ranchinho Camboriú/SC, CEP: 88.349-175, através de seu Representante Legal, Sr. Adriano Rodrigues da Silva, portador da Cédula de Identidade nº. 14317905833 SSP/SP e CPF nº 143.179.058-33.

Leia-se:

1.2.1. **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.418.191/0001-95, estabelecida na Rodovia BR 101, nº. 131, Km 131, Várzea do Ranchinho Camboriú/SC, CEP: 88.349-175, através de seu Representante Legal, Sr. Adriano Rodrigues da Silva, portador da Cédula de Identidade nº. 14317905833 SSP/SP e CPF nº 143.179.058-33.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
Marcella Patrícia Pereira Rocha
PREGOEIRA OFICIAL


Assinado digitalmente por
MARCELLA PATRICIA PEREIRA
ROCHA
CPF: 780.815.725-20
Data: 01/08/2022 10:10:39 -03:00

Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 213/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 213/2022

MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO, representado pela Secretaria de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e na Lei Municipal nº. 294/2006 resolve expedir a presente **APOSTILA** ao **CONTRATO Nº 365/2022**, firmado em 06 de julho de 2022, com a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, cujo objeto é a contratação de acesso à ferramenta banco de preços, por meio de inexigibilidade de licitação pautado no art. 74º, i, da lei no 14.133/21.

Fica incluído no contrato 365/2022 os servidores Lorena Faleta Tavares, matrícula nº 6792 **como Gestor do contrato – Titular** e Adriele Cristiane de Jesus Santana, matrícula nº 8819 **como Gestor do contrato – Substituto** e os servidores e Aline Barbosa Ribeiro, Matrícula nº 5203 **como Fiscal do Contrato - Titular** e Nailane Nascimento Barbosa, Matrícula nº 6343 **como Fiscal do Contrato - Substituto**

Este Apostilamento entrará em vigor na data da sua publicação.

Mata de São João, 29 de julho de 2022.

(assinatura digital)
Samela Tamene Macedo Brito Souza
Secretaria de Administração e Finanças

Assinado digitalmente por
SAMELA TAMENE MACEDO
BRITO SOUZA
Papel: Assinante
(CPF 055.829.645-92)
Data: 01/08/2022 14:42:31 -03:00



PORTARIAS

PORTARIA Nº130/2022, DE 29 DE JULHO DE 2022

Despacho de Julgamento de Sindicância.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Artigo 182 da Lei Complementar nº 001/2018,

JULGAMENTO

Considerando que o procedimento disciplinar teve como escopo apurar responsabilidade por suposta conduta inadequada de servidora da Secretaria de Saúde.

Considerando que não foi identificada inadequação funcional.

Considerando que após, examinados os autos do Processo nº 6020/2022, consoante artigo 149, I da Lei Complementar Nº 001/2018.

DECIDO:

- a) Arquivar o Procedimento de Sindicância.
- b) Assim, ao proferir esta decisão, concluo o presente procedimento.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Mata de São João-BA, 29 de julho de 2022.

JOÃO GUALBERTO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 131/2022, DE 29 DE JULHO DE 2022

Despacho de julgamento de Processo
Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Complementar Nº 001/2018,

JULGAMENTO

Considerando que o procedimento disciplinar instaurado por intermédio da Portaria Nº 039/2019, teve como escopo apurar conduta inadequada e assegurar direito a ampla defesa do Servidor Público.

Considerando o dever do Município em exigir do seu servidor perfectibilidade dos seus deveres funcionais e, quando esta é afetada, a prerrogativa de puni-lo convenientemente.

Considerando natureza da conduta do servidor, que está caracterizada como inobservância de deveres funcionais previstos no Artigo 117, IX e XI da Lei Complementar nº. 001/2018.

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 10649/2019, ACATO PARCIALMENTE o relatório da Comissão Processante e DECIDO:

- a) Aplicar a penalidade de Advertência ao Ronaldo Machado Santos, matrícula nº 7409, lotado na Secretaria de Educação, no cargo de Professor.

Assim, ao proferir esta decisão, concluo o presente processo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Mata de São João-BA, 29 de julho de 2022

JOÃO GUALBERTO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 133/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Conceder Licença sem Vencimentos o (a) servidor (a) **Diana Lima dos Santos**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo a função de Técnica de Enfermagem, pelo período de 02 (Dois anos), a partir de 01/08/2022 a 01/08/2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE MATA DE SÃO JOÃO, 01 de Agosto de 2022.

Sâmela Tamene Macedo Brito Souza
Secretária Interina de Administração e Finanças

ATOS ADMINISTRATIVOS

PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO MORADIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA

PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO MORADIA

BASE LEGAL: Lei Municipal n° 744/2019, de 17 de abril de 2019.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12096/2022

BENEFICIÁRIO(A): INGRID JESUS DOS SANTOS

VALOR TOTAL: 900,00 (novecentos reais)

Mata de São João, 01 de AGOSTO de 2022.

Rita Patrícia Conceição de Miranda
Secretária Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza
Gestora do Fundo Municipal

Assinado digitalmente por RITA
PATRÍCIA CONCEIÇÃO DE
MIRANDA
Papel: Assinante
(CPF: 875.704.325-68)
Data: 01/08/2022 13:46:24 -03:00



PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO MORADIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA

PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO MORADIA

BASE LEGAL: Lei Municipal nº 744/2019, de 17 de abril de 2019.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12333/2022

BENEFICIÁRIO(A): JESSELMA OLIVEIRA DOS SANTOS

VALOR TOTAL: 900,00 (NOVECIENTOS REAIS)

Mata de São João, 01 DE AGOSTO de 2022.

Rita Patricia Conceição de Miranda
Secretária Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza

Assinado digitalmente por RITA
PATRICIA CONCEIÇÃO DE
MIRANDA
Papel: Assinante
(CPF: 875.704.325-68)
Data: 01/08/2022 16:01:16 -03:00



PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO MORADIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA

PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO MORADIA

BASE LEGAL: Lei Municipal nº 744/2019, de 17 de abril de 2019.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12097/2022

BENEFICIÁRIO(A): LILIANE SOUZA CAMPOS

VALOR TOTAL: 900,00 (NOVECIENTOS REAIS)

Mata de São João, 01 de Agosto de 2022.

Rita Patrícia Conceição de Miranda
Secretária Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza

Assinado digitalmente por RITA
PATRICIA CONCEIÇÃO DE
MIRANDA
Papel: Assinante
(CPF: 875.104.325-88)
Data: 01/08/2022 15:58:18 -03:00



PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO MORADIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA

PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO MORADIA

BASE LEGAL: Lei Municipal nº 744/2019, de 17 de abril de 2019.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12184/2022

BENEFICIÁRIO(A): ARILMA DOS SANTOS LIMA

VALOR TOTAL: 900,00 (NOVECIENTOS REAIS)

Mata de São João, 01 DE AGOSTO de 2022.

Rita Patricia de Conceição Miranda
Secretária Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza -

Assinado digitalmente por RITA
PATRICIA CONCEIÇÃO DE
MIRANDA
Papel: Assinante
(CPF: 875.704.325-68)
Data: 01/08/2022 13:49:24 -03:00



PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO MORADIA

 PREFEITURA MATA DE SÃO JOÃO Trabalhando por todos em todo lugar
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA

PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO MORADIA
--

BASE LEGAL: Lei Municipal n° 744/2019, de 17 de abril de 2019.
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12093/2022
BENEFICIÁRIO(A): FABIANA CONCEIÇÃO REIS
VALOR TOTAL: 900,00 (novecentos reais)

Mata de São João, 01 de AGOSTO de 2022. Rita Patrícia Conceição de Miranda Secretária Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza Gestora do Fundo Municipal

PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO MORADIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA

PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO MORADIA

BASE LEGAL: Lei Municipal nº 744/2019, de 17 de abril de 2019.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12333/2022

BENEFICIÁRIO(A): JESSELMA OLIVEIRA DOS SANTOS

VALOR TOTAL: 900,00 (NOVECIENTOS REAIS)

Mata de São João, 01 DE AGOSTO de 2022.

Rita Patrícia Conceição de Miranda
Secretária Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza - Interina

Assinado digitalmente por RITA
PATRICIA CONCEIÇÃO DE
MIRANDA
CPF: 875.704-325-68
Data: 01/08/2022 13:50:21 -03:00

